



DECRETO Nº. 524/2018

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóveis alienados pelo Município à Empresa **PLATÃOGRAF – Gráfica e Editora Ltda.**, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria de Indústria e Comércio e a solicitação feita por meio do Ofício nº 173, de 13 de dezembro de 2018 - SEINC;

Considerado as conclusões do Processo Administrativo nº 054365/2018;

D E C R E T A:-

- Art. 1º** Ficam **revertidos** ao Patrimônio Público Municipal, os imóveis alienados pela Lei Municipal nº 066, de 06 de julho de 2004, à Empresa **PLATÃOGRAF – Gráfica e Editora Ltda. – CNPJ. Nº 85.086.429/0001-04**, constituídos pelos Lotes de Terras nº. 15, da Quadra 108, Objeto da Matrícula nº. 164 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca e pelo Lote de Terras nº. 16, da Quadra 108, Objeto da Matrícula nº. 12.304 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, com área total de 1.085,00 m².
- Art. 2º** A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 066, de 06 de julho de 2004.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal